

## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2.020 Lei Municipal n.º 3.549, de 17 de março de 2.021 fundeb@educacaocolina.sp.gov.br

Ata nº. 06/2.023 — Reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Colina — FUNDEB, Ouadriênio 2.023/2.026

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Colina - FUNDEB Quadriênio 1º de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.026. A reunião foi presidida pela Sra. Silvânia e contou com a participação da Sra. Elizabete Milani Neme, responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A Sra. Silvânia iniciou cumprimentando os conselheiros presentes e a seguir apresentou as notas fiscais, os empenhos, os extratos das contas bancárias e os demais documentos comprobatórios relativos à aplicação do recurso do FUNDEB no 3º trimestre de 2.023 para a apreciação dos conselheiros. A seguir os conselheiros procederam à análise, verificação e rubrica de todos os referidos documentos conforme estes foram entregues à Secretaria de Educação pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal. Concluída a tarefa, os conselheiros manifestaram-se favoráveis à aplicação do recurso no respectivo período. Na sequência a Sra. Silvânia apresentou as informações contábeis: a receita de transferências até o período no valor de R\$ 14.054.359,36 (Quatorze milhões, cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), mais a receita decorrente da aplicação financeira de R\$ 93.590,55 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando a receita em R\$ 14.147.949,91 (Quatorze milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos); e a despesa liquidada até o período no valor total de R\$ 14.408.111,49 (Quatorze milhões, quatrocentos e oito mil, cento e onze reais e quarenta e nove centavos) que representam uma aplicação de 101,83% (cento e um inteiros e oitenta e três décimos por cento) do recurso até o respectivo trimestre, sendo que desse percentual 98,43% (noventa e oito inteiros e quarenta e três décimos por cento) foi aplicado no pagamento dos profissionais do magistério municipal, correspondente ao valor de R\$ 13.926.342,99 (Treze milhões, novecentos e vinte e seis, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) do total da receita. Diante do balancete apresentado, a Sra. Silvânia ressaltou para os seus pares que o recurso do FUNDEB não vem sendo suficiente sequer para prover a integralidade da folha de pagamento dos profissionais da educação. Em continuidade, os conselheiros confirmaram a sua anuência quanto a aplicação do recurso e assinaram o Parecer Conclusivo favorável à Prestação de Contas do 3º trimestre de 2023. Diante do contexto de valores e informações apresentados, a Sra. Silvânia deu sequência à reunião destacando o Decreto Municipal nº. 4.669 de 21.08.2023 que determinou o contingenciamento de gastos da Administração Pública motivado pela redução da arrecadação do Município, o qual tem por objetivo, no âmbito da educação, priorizar a manutenção e o desenvolvimento básicos do ensino para que a educação municipal não seja prejudicada nas suas prioridades essenciais. Dando continuidade a Sra. Silvânia informou sobre a regularização do domicílio bancário por meio da abertura de conta específica no Banco Santander para o pagamento da folha de salários dos profissionais da educação, 807/2022 Oficio-Circular Portaria **FNDE** n°. reportando-se à 237/2023/Diapo/ChefiaGabin/Gabin-FNDE de 11.08.2023; e informou também sobre a Lei nº. 3.839 de 30.08.2023 referente ao planejamento de aplicação do recurso da



## CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2.020 Lei Municipal n.º 3.549, de 17 de março de 2.021 fundeb@educacaocolina.sp.gov.br

Complementação VAAR/FUNDEB 2023, sendo o valor de R\$ 370.128,45 (Trezentos e setenta mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) a receber até 31.12.2023 mais o valor de R\$ 65.316,78 (Sessenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) a receber em janeiro de 2024; a seguir a Sra. Silvânia apresentou os Demonstrativos das Receitas e Despesas do FUNDEB - períodos de referência 3.º e 4º Bimestres/2023 validados no SIOPE - Sistema de Informações sobre o Orçamento Público da Educação; e apresentou também o extrato de liberação de recursos no valor acumulado de R\$ 15.325,56 (Quinze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) até o mês de setembro último, referente as parcelas do repasse do PNATE para apoiar o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, observando que os valores são transferidos em dez parcelas anuais, ou seja, de fevereiro a novembro, e que o cálculo do montante destinado aos entes federados é baseado no número de alunos residentes em áreas rurais que necessitam do transporte escolar em cada localidade, conforme o censo escolar do ano anterior, multiplicado pelo valor per capita definido pelo FNDE, recurso que fica muito aquém do valor aplicado no transporte escolar pelo município. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Silvânia agradeceu a todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, redigida por mim, Drieli Pessim, que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos conselheiros presentes. Colina, 19 de outubro de 2.023.

> SILVÂNIA APARECIDA PEGUIM Presidente

Oficial Administrativo

Caroline Carcia Barbora

ma Carolina de Obinio dos Santos luisa aparecida maia Alexandra Santos de Mesquita Mariabel Gonçalios Moreira Sertonami